



Enap

# SEI! ADMINISTRAR

Módulo

1

Introdução



## **Fundação Escola Nacional de Administração Pública**

### **Presidente**

Diogo Godinho Ramos Costa

### **Diretor de Educação Continuada**

Paulo Marques

### **Coordenador-Geral de Educação a Distância**

Carlos Eduardo dos Santos

### **Conteudista/s**

Caio Carvalho Correia Barros (conteudista, 2019).

Cristiane Solano Mendes (conteudista, 2019).

Marco Aurélio Rodrigues Braga (conteudista, 2019).

Vinícius Rafael Lobo de Mendonça (conteudista, 2019).

**Curso produzido em Brasília 2019.**

**Desenvolvimento do curso realizado no âmbito do acordo de Cooperação Técnica FUB / CDT / Laboratório Latitude e Enap.**



Enap, 2019

**Enap Escola Nacional de Administração Pública**

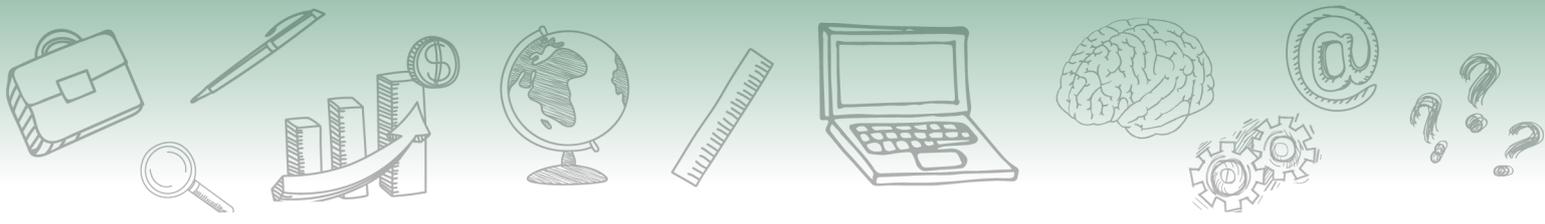
Diretoria de Educação Continuada

SAIS - Área 2-A - 70610-900 — Brasília, DF



# Sumário

<b>Apresentação .....</b>	<b>6</b>
<b>1. Visão Geral do PEN .....</b>	<b>7</b>
<b>2. Visão Geral do SEI e do SIP.....</b>	<b>9</b>
<b>3. Conhecendo o SIP.....</b>	<b>9</b>
<b>4. Acesso ao SIP e ao SEI.....</b>	<b>10</b>
<b>5. Visão Geral do Modelo de Governança do SEI.....</b>	<b>12</b>
<b>6. Necessidades Específicas do Órgão Versus Módulos do SEI .....</b>	<b>13</b>





# Módulo 1 Introdução

Você sabia que o Sistema Eletrônico de Informação (SEI) permite parametrizar, configurar e administrar o sistema conforme as necessidades e características de cada órgão? Não sabia?!



Então, o curso SEI! Administrar foi desenvolvido pela Enap em parceria com a coordenação do Processo Eletrônico Nacional do Ministério da Economia, com o foco na disseminação de informações sobre as funcionalidades supracitadas, a fim de capacitar pessoas sobre as funcionalidades de administração do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Com este curso, espera-se ampliar a quantidade de pessoas capacitadas a configurar, parametrizar e administrar o SEI, alinhando-as às boas práticas de administração da ferramenta.

O curso está estruturado em 7 módulos, conforme exposto a seguir:

- **Módulo 1:** Introdução.
- **Módulo 2:** Estrutura Organizacional.
- **Módulo 3:** Controle de Acesso.
- **Módulo 4:** Administração do SEI (Parte I).
- **Módulo 5:** Administração do SEI (Parte II).



- **Módulo 6:** Administração do SEI (Parte III).
- **Módulo 7:** Relatórios e Auditoria.

Você poderá perceber que as atividades de aprendizado estão distribuídas ao longo do curso, ao final de cada ponto importante e visam medir o que foi aprendido.

Para atingir os objetivos do curso, você deverá navegar por todo o conteúdo intercalado com as respectivas atividades. Atente-se, pois você tem apenas uma tentativa para responder cada questão. Lembre-se que você só poderá avançar o conteúdo após realizar as atividades.

**Bons estudos!**

## Apresentação

**Boas-vindas ao Módulo 1.**



Este primeiro módulo introduz o assunto elucidando um panorama do Processo Eletrônico Nacional (PEN), do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), do Sistema de Permissões (SIP) e do modelo de governança.

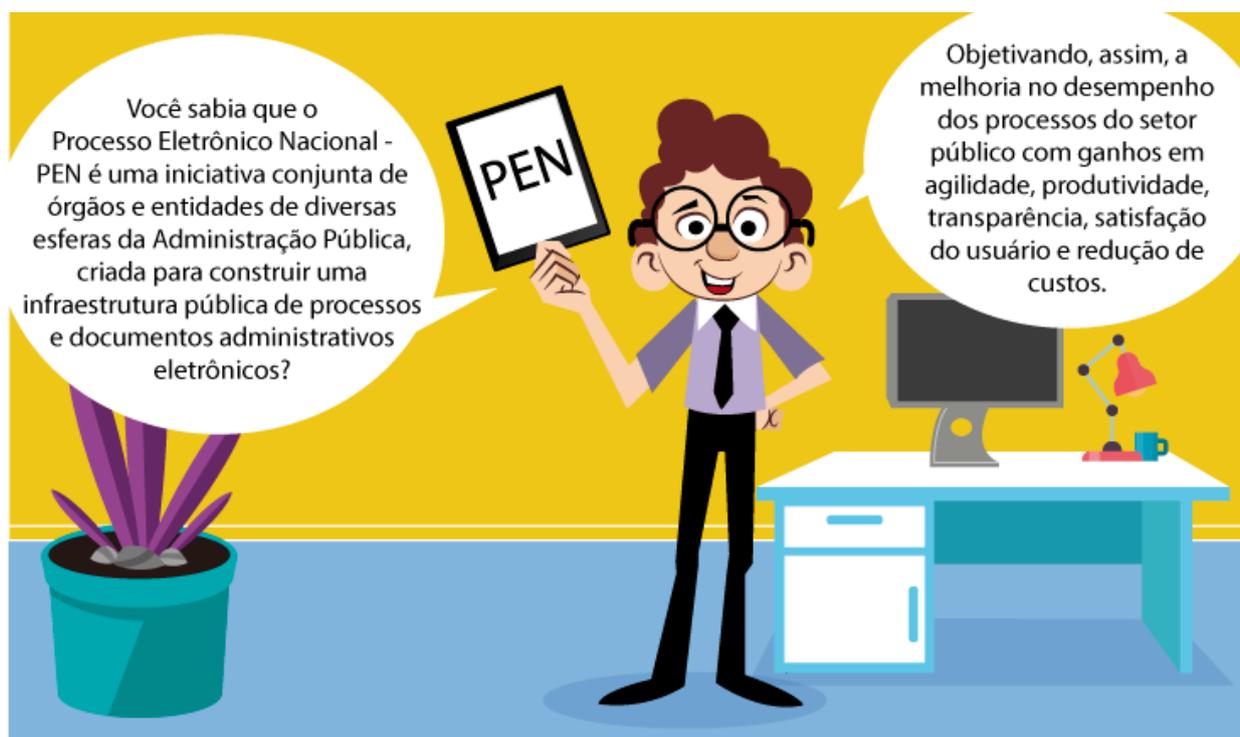


Esperamos que, após o estudo, você seja capaz de:

- ✓ Entender o SEI no contexto do PEN.
- ✓ Apresentar os canais de atendimento oficiais.
- ✓ Distinguir o SEI do SIP.
- ✓ Identificar suas relações.
- ✓ Compreender o conceito de módulos do sistema.
- ✓ Exemplificar módulos de sistema (barramento, protocolo integrado etc.).

**#Partiu #Conhecimento!**

## 1. Visão Geral do PEN



No ano de 2013, foi firmado um Acordo de Cooperação Técnica entre o então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), Embrapa, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Governo do Distrito Federal (GDF) e Anatel, objetivando a prospecção de uma solução de gestão de processos administrativos eletrônicos que atendesse às definições do PEN.



Nessa consulta pública, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) apresentou o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) o qual, naquele momento, se mostrou uma solução adequada aos propósitos do PEN, em especial por ter sido desenvolvido utilizando linguagem livre e pela possibilidade de ser implantado em diferentes ambientes e realidades tecnológicas.

Mas o projeto não terminou por aí! Após a adoção do SEI pelo PEN e da evolução da iniciativa, foram previstas na configuração atual das principais entregas do projeto as seguintes ações:



- O SEI é o software de processo administrativo eletrônico selecionado no âmbito do PEN.
- O Barramento de Serviços do PEN é a solução desenvolvida para viabilizar o trâmite entre órgãos que utilizam sistemas de processo administrativo eletrônico.
- O Protocolo Integrado foi desenvolvido para permitir que os cidadãos consultem o andamento dos processos de seu interesse, independentemente do órgão em que estiver tramitando. Trata-se de uma ferramenta que auxilia na promoção da transparência ativa.

Além das soluções tecnológicas, o PEN se preocupou com as questões normativas para amparar o paradigma da mudança do meio analógico para o digital.

## SAIBA MAIS

No arcabouço legal influenciado pelo projeto, destacam-se o Decreto nº 8.539 e a Portaria Interministerial nº 1.677.



## 2. Visão Geral do SEI e do SIP



## 3. Conhecendo o SIP

O SIP é o Sistema de Permissões que permite o cadastramento inicial de usuários, unidades, hierarquia das unidades e permissões. Ele foi concebido de forma generalista para atender quaisquer sistemas que necessitem desses dados.

### DESTAQUE

Dessa forma, dados específicos, que são utilizados no âmbito de cada sistema, devem ser complementados em cada um desses sistemas.

O SIP atende a um único sistema, que é o SEI. Porém, por ter sido criado para atender vários sistemas, dados básicos dos usuários e unidades devem ser cadastrados inicialmente no SIP e, depois, nos casos específicos, complementados no SEI.

Fique por dentro das principais funções do SIP e do SEI apropriando-se das informações listadas a seguir:



SIP	SEI
Criação de órgãos	Cadastramento de dados dos órgãos
Criação de unidades	Cadastramento de dados das unidades
Criação de hierarquia entre unidades	Indicação dos perfis das unidades
Criação dos perfis de usuários	Gestão dos contatos
Cadastramento de usuários	Configuração de processos e documentos
Gestão da autenticação de usuários	Instrução processual
Gestão de permissões	

Quadro comparativo entre as principais funções do SIP e do SEI.

## 4. Acesso ao SIP e ao SEI

Ambos os sistemas possuem login próprio, em que o usuário e senha de um não necessariamente acessará o outro.

Para acessar o SIP, basta adicionar “/SIP” após o endereço de acesso ao SEI da instituição. Para exemplificar, vamos acessar o SEI e, em seguida, o SIP.

- Para acessar o SEI do órgão, vamos digitar no navegador de internet o endereço:  
 ✓ [www.sei.\[o nome ou sigla do órgão que deseja acessar\].gov.br](http://www.sei.[o nome ou sigla do órgão que deseja acessar].gov.br)

A imagem a seguir apresenta a tela de login do SEI.



- Para acessar o SIP do órgão, vamos digitar no navegador de internet o endereço:  
✓ [www.sei.\[o nome ou sigla do órgão que deseja acessar\].gov.br/SIP](http://www.sei.[o nome ou sigla do órgão que deseja acessar].gov.br/SIP)

A imagem a seguir apresenta a tela de login do SIP.





## 5. Visão Geral do Modelo de Governança do SEI



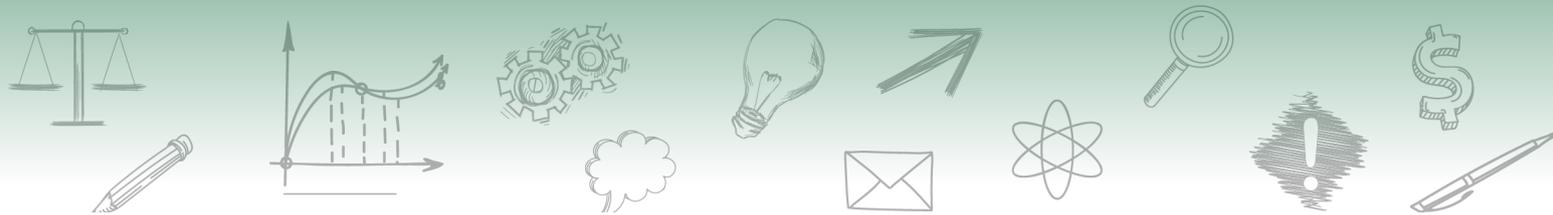
Tal recomendação para não alterar o conteúdo do código-fonte justifica-se para que o SEI de cada órgão não venha a se distanciar da versão de referência, perdendo evoluções e correções de versões futuras da ferramenta.

Dentro do modelo de governança do SEI, no Poder Executivo Federal, as evoluções e pedidos de correção são discutidos e priorizados por um comitê chamado de Comunidade de Negócio SEI.

Esse comitê é formado pelos gestores de negócio de órgãos que implantaram o sistema, sendo que as necessidades de evolução apontadas por eles são centralizadas em ambiente próprio, administrado pelo Ministério da Economia.

### SAIBA MAIS

A Portaria Conjunta MP/TRF4 nº 3, de 16 de dezembro de 2014, instituiu o modelo de governança do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito do projeto Processo Eletrônico Nacional (PEN).



## 6. Necessidades Específicas do Órgão Versus Módulos do SEI

Apesar das prioridades pelo comitê, podem surgir necessidades específicas de um órgão, próprias das suas atribuições ou configuração organizacional. Nesses casos, é possível que essa instituição opte por desenvolver um módulo do SEI.

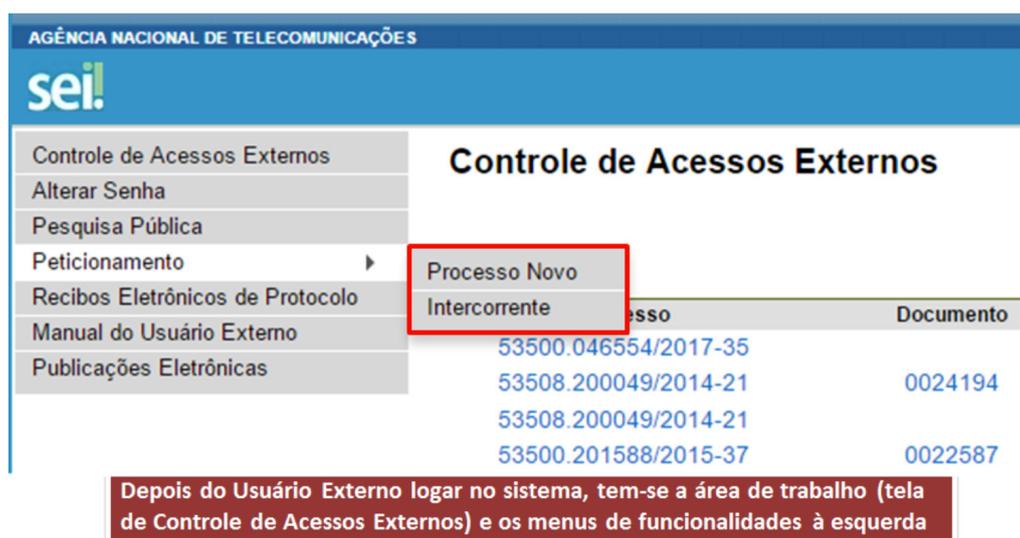
### IMPORTANTE

Os módulos do sistema são um conjunto de funcionalidades adicionais ao SEI e são desenvolvidos de maneira a não causar alterações no núcleo do sistema. Além disso, são incorporados à ferramenta. Ressalta-se que sua implantação não é obrigatória para a utilização do sistema.

Depois de desenvolvidos e homologados, os módulos podem ser disponibilizados para outras instituições com necessidades semelhantes por meio do Portal do Software Público Brasileiro.

Exemplos de módulos construídos para o SEI são:

- **Peticionamento eletrônico:** permite que usuários externos à instituição (pessoas físicas ou jurídicas) protocolem de maneira remota documentos no órgão. O módulo é voltado para as partes interessadas nos processos. A imagem a seguir apresenta a tela inicial desse módulo:



Processo	Documento
53500.046554/2017-35	
53508.200049/2014-21	0024194
53508.200049/2014-21	
53500.201588/2015-37	0022587

Depois do Usuário Externo logar no sistema, tem-se a área de trabalho (tela de Controle de Acessos Externos) e os menus de funcionalidades à esquerda

- **Pesquisa pública:** instrumento de transparência ativa. Permite que os cidadãos consultem o conteúdo dos processos públicos do órgão.
- **Integração ao InCom:** permite publicar documentos que exigem publicidade diretamente no Diário Oficial da União.